



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

## **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 052/1997**

Data: 19 de agosto de 1997

### **ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 111/1991 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.**

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 111/1991, de 29 de outubro de 1991, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

*“O Conselho Municipal de Saúde será constituído de 16 membros, nomeados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, garantida a participação de 50 % (cinquenta por cento) de representação governamental e 50% (cinquenta por cento) de representação não governamental”.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal